ATA DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE

CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 369ª e 370ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO

DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO REALIZADA EM 27 DE

FEVEREIRO DE 2023 ("ATA DA QUARTA ASSEMBLEIA" e "QUARTA ASSEMBLEIA"

RESPECTIVAMENTE)

DATA, HORA E LOCAL: Aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2023, às 15:00 horas,

realizada de forma exclusivamente digital e remota, através da plataforma Microsoft

Teams, coordenada pela Brazilian Securities Companhia de Securitização, inscrita no

CNPJ/ME sob o nº 03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº

01875-9 ("Securitizadora"), conforme e Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de

2022 ("Res. CVM 81").

CONVOCAÇÃO: De acordo com os artigos 71 e 124 da Lei 6.404/76, o edital de 2 ª

convocação foi publicado nas edições dos dias 09, 10 e 11 de fevereiro de 2023, no jornal

"O Dia".

PRESENÇA: (i) representante da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores

Mobiliários ("Agente Fiduciário"); (ii) representantes da Securitizadora; (iii)

representantes de 66 % (sessenta e seis por cento) dos CRI em circulação.

MESA: Giovanna Zoppi Scallet – Presidente e Edigard Machado Macedo - Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) aprovação das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado

apresentadas pela Securitizadora, acompanhadas do relatório dos auditores

independentes, referente ao exercício social findo em setembro de 2022, em

atenção ao artigo 25, inciso I da Resolução da Comissão de Valores

Mobiliários nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60");

(ii) autorização ao Agente Fiduciário para que, em conjunto com a Securitizadora, realize todos os atos e celebre todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar as aprovações da ordem do dia.

DELIBERAÇÃO: Os investidores aprovaram, sem ressalvas, as matérias da Ordem do dia.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Em virtude da deliberação acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação a deliberação desta Quarta Assembleia.

A Securitizadora e o Agente Fiduciário estão autorizados a tomarem todas medidas necessárias para efetivar o quanto deliberado pelos Investidores nesta Ata de Segunda Convocação da Quarta Assembleia.

Os termos utilizados em letras maiúsculas que não tiverem sido definidos nesta Ata de Segunda Convocação da Quarta Assembleia, os foram definidos nos Documentos da Operação.

ENCERRAMENTO: Depois de lida e aprovada a Ata de Segunda Convocação da Quarta Assembleia, foi assinada por todos, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários, via sistema Fundos.Net.

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.]